IND 1380 /2019

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

LIDO
Em, 07/05/2019
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal a elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre o incentivo à contratação de trabalhadoras e trabalhadores trans.

Sugere ao Governo do Distrito Federal a elaboração de Projeto de Lei que disponha sobre o incentivo à contratação de trabalhadoras e trabalhadores trans.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1380 / 2019
Fls. Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

Estudos da ONG Transgender Europe e da Associação Nacional de Travestis e Transexuais revelam que a cada 48h uma pessoa travesti ou transexual é assassinada no Brasil, o que confere ao país o recorde mundial de violência letal por transfobia. Muito se deve à condição de vulnerabilidade à qual as pessoas trans são submetidas diariamente.

Nesse sentido, sabe-se que a violência se deve, principalmente, em razão da invisibilização da condição de pessoa trans. O respeito à autoidentificação de gênero deu-se de forma tardia. De tal sorte que remonta a 2018 a retirada das identidades trans do rol de transtornos mentais da Classificação Internacional de Doenças (CID) pela Organização Mundial de Saúde e a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 4.275, que possibilita a retificação de prenome e gênero no registro civil independentemente de realização de cirurgia, apresentação de laudo ou autorização judicial.

Entretanto, tal reconhecimento ainda não trouxe igualdade material à população trans. Há que se considerar que a desigualdade social afeta de maneira extrema às populações trans, tendo em vista que a falta de aceitação social e familiar coloca a juventude trans em situação de vulnerabilidade, muitas vezes sendo expulsos de casa pela própria família, o que os leva muitas vezes à prostituição e não raro, ao cometimento de pequenos delitos para manutenção da própria subsistência. Sabe-se segundo a estimativa feita pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), que 90% das pessoas trans recorrem à prostituição ao menos em algum momento da vida.

Portanto, além da dimensão do reconhecimento, a fruição de cidadania plena por esta população abarca a promoção de políticas públicas de acesso à educação, à saúde integral e à empregabilidade. Assim, a presente indicação ao Poder Executivo

intenta fomentar a inserção da população trans no mercado de trabalho formal, por meio do estabelecimento de percentual mínimo de contratação desta pelas empresas do Distrito Federal. Em caso de descumprimento do percentual mínimo, a proposição a ser elaborada deverá prever alíquotas tributárias mais gravosas às empresas descumpridoras, gerando estímulo direto à contratação.

Sala das Sessões em

Deputado **Fábio Felix**
PSOL/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1380 /2019
Fls. Nº 02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☒ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)
- ☐ CTMU

Em 09/05/2019 13:46

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1380 / 2019
Fls. 03 2019
SEM EFEITO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1380 / 2019
Folha Nº. 03